

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 564/2024

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPORTER

EMENTA:

INSTITUI A "SEMANA ESTADUAL DA IMIGRAÇÃO GERMÂNICA", COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E CELEBRAR AS TRADIÇÕES, OS VALORES E AS PRÁTICAS CULTURAIS GERMÂNICAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 564/2024

Institui a "Semana Estadual da Imigração Germânica", com o objetivo de valorizar e celebrar as tradições, os valores e as práticas culturais germânicas.

Art. 1º Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual da Imigração Germânica", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 25 (vinte e cinco) de julho, data que se comemora o "Dia do Colono", instituído pela Lei Federal nº 5.496, de 5 de setembro de 1968, representando um dos principais períodos de chegada dos primeiros imigrantes germânicos no Brasil e no Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se imigrantes germânicos os indivíduos que emigraram das regiões históricas habitadas por povos germânicos na Europa com destino ao Brasil, incluindo, entre outras, a Alemanha, Áustria, Bélgica, Luxemburgo, Suíça, Países Baixos, Dinamarca, Noruega, Suécia, Islândia e Reino Unido.

Art. 2º A "Semana Estadual da Imigração Germânica", de que trata esta Lei, tem como finalidade valorizar e celebrar a cultura dos povos germânicos no âmbito territorial do Estado do Paraná, com os seguintes objetivos:

I - valorizar as raízes históricas, linguísticas, valores, crenças, tradições, manifestações sociais legítimas, artísticas, religiosas, gastronômicas e outras expressões culturais;

II - reconhecer a contribuição dos povos germânicos para a construção da identidade multicultural paranaense e sua influência para o desenvolvimento socioeconômico estadual;

III - celebrar os períodos de imigração dos povos germânicos ao Brasil, especialmente no Estado do Paraná.

Art. 3º Insere a "Semana Estadual da Imigração Germânica", de que trata esta Lei, no Calendário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tomamos a liberdade de apresentar para receber o devido apoio dos Deputados e Deputadas desta Assembleia Legislativa, a presente proposta de Projeto de Lei que pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a “Semana Estadual da Imigração Germânica”, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 25 de julho. Essa data é comemorado o “Dia do Colono”, instituído pela Lei Federal nº 5.496, de 5 de setembro de 1968, representando um dos principais períodos de chegada dos primeiros imigrantes germânicos no Brasil e no Estado do Paraná, que comemora seu bicentenário este ano.

Os germanos eram povos oriundos da Germânia, compostos por um grupo etnolinguístico indo-europeu, originário principalmente do norte da Europa, identificados pelo uso das línguas indo-europeias germânicas, que se diversificaram com o tempo. Eles eram compostos por várias tribos, incluindo os godos, vândalos, anglos, saxões, suevos e visigodos. Conhecidos por serem guerreiros ferozes e habilidosos, os germanos tinham uma cultura rica em mitos e tradições.

O território germânico é historicamente abrangido por diversas regiões, incluindo a Alemanha, que é o coração do mundo germânico; a Áustria, que foi uma parte importante do mundo germânico, especialmente durante o período do Sacro Império Romano-Germânico e do Império Austro-Húngaro; e a Suíça, particularmente nas regiões de língua alemã. Luxemburgo também faz parte desse contexto, com uma cultura e língua fortemente influenciadas pelo alemão, assim como Liechtenstein, um pequeno principado de língua alemã.

Além dessas regiões, Alsácia e Lorena mudaram de controle entre França e Alemanha várias vezes na história. A Boêmia e a Morávia, atualmente parte da República Tcheca, tinham uma considerável população de língua alemã antes e durante o período do Império Austro-Húngaro. A Prússia, incluindo partes da atual Polônia e Rússia (Kaliningrado), foi historicamente habitada por alemães.

Os Sudetos, uma região no norte da Boêmia e Morávia, tinham uma grande população de língua alemã antes da Segunda Guerra Mundial. A Transilvânia, hoje parte da Romênia, tinha uma significativa população de saxões da Transilvânia. Por fim, as regiões de Banato e Voivodina, na atual Romênia e Sérvia, também tinham populações de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

língua alemã, especialmente os Suábios do Danúbio.

Sobre a chegada dos povos germânicos, especificamente dos advindos da região da Alemanha, a Associação Pró-Memória da Imigração Germânica (AMIG) expõe:

“Desde a sua descoberta a história do Brasil foi marcada por alemães. Já no século 16, ainda do tempo do Brasil Colonial, encontramos os primeiros registros sobre a imigração alemã. Resumindo, pode se afirmar que a contribuição dos alemães na colonização e formação da sociedade brasileira, foi marcante e característica...”

Os primeiros imigrantes alemães chegaram no Paraná em 1829 e se estabeleceram em Rio Negro. A partir de 1878, alemães do Volga também se estabeleceram nos Campos Gerais, próximos à Ponta Grossa e Lapa. Em 1951, alemães transferiram-se de Santa Catarina para o Paraná e fundaram a colônia Witmarsum, no município de Palmeira. Além disso, os “suábios do Danúbio” fundaram a colônia Entre Rios, onde se dedicam à agricultura. No norte do Paraná, os alemães se concentravam em cidades como Cambé, Londrina e Rolândia, e a oeste, em Marechal Cândido Rondon.

No Estado do Paraná, atualmente contamos com duas repartições consulares oficiais alemãs, que atuam nas relações Brasil-Alemanha: uma na capital, Curitiba, e outra em Londrina.

O corpo consular honorário da Alemanha no Estado do Paraná é exercido, em Londrina, pelo Exmo. Sr. Ricardo Neukirchner, e em Curitiba, pelo Exmo. Sr. Andreas Hoffrichter. Ambos são referências na representação germânica no Estado e no Brasil, atuando diretamente no aprimoramento e representação alemã, impulsionando o intercâmbio de expertises e ações públicas e privadas em áreas como educação, cultura, economia, turismo, agronegócio e lazer, obtendo importantes resultados no avanço socioeconômico paranaense.

Como exemplo, em 2023, fruto do empenho do Governo do Estado e da influência da comunidade alemã paranaense, a empresa multinacional Horsch escolheu o Paraná como centro estratégico de exportação de máquinas agrícolas na América Latina.

A renomada Colônia Witmarsum no Paraná, próximo de Curitiba e Ponta Grossa, representa o melhor da gastronomia típica germânica no Brasil, contando com um ambiente dedicado à essa cultura europeia e fomentando o turismo paranaense.

Não podemos deixar de citar a Colônia Mariental, com significativa influência alemã, tanto em questões arquitetônicas e urbanísticas, quanto nas tradições familiares cotidianas.

Dentre tantas outras comunidades de raízes germânicas, percebemos que a pluralidade cultural é uma das maiores riquezas do Paraná. Eventos como festivais, exposições, apresentações artísticas e gastronômicas não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

apenas homenageiam os imigrantes e seus descendentes, mas também promovem o intercâmbio cultural e o entendimento entre diferentes comunidades.

Os imigrantes germânicos, bem como seus descendentes, têm um impacto significativo no desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Eles foram pioneiros em várias áreas, incluindo agricultura, comércio, ciência e indústria, ajudando a moldar a economia paranaense.

Sugerimos a inclusão da "Semana Estadual da Imigração Germânica" no Calendário Oficial do Estado do Paraná, reforçando o compromisso do Poder Público com a valorização da diversidade cultural e da contribuição desses imigrantes e descendentes germânicos ao nosso Estado. Essa medida garantirá que a celebração ocorra de maneira regular e organizada, facilitando a mobilização de recursos e o engajamento da sociedade civil.

Portanto, buscamos honrar a história e as contribuições dos imigrantes germânicos ao Paraná, valorizando não somente as tradições culturais, mas também o papel fundamental no desenvolvimento estadual, promovendo o intercâmbio cultural e reconhecendo a identidade multicultural paranaense.

Nesse sentido, conclamo a todos os nossos queridos e queridas pares parlamentares desta Casa de Leis a procederem com o devido apoio à Proposta de Lei que ora apresentamos, sendo um tema importantíssimo para a valorização e celebração da imigração germânica no Estado do Paraná.

FEEVALE. Bicentenário da Imigração Alemã. 200 anos da imigração alemã. Disponível em: <<https://bicentenario2024.feevale.br/>>. Acesso em 3 de julho de 2024.

Rabisco da História Desvendando os Povos Germânicos. Disponível em: <<https://rabiscodahistoria.com/povos-germanicos/>>. Acesso em 5 de julho de 2024.

Alte Heimat. Grupo Folclórico Germânico por Marcelo Emilio Loss: "Imigração Alemã no Paraná". Disponível em: <<https://www.altheimat.com.br/pesquisa/imigracao-alema-no-parana/>>. Acesso em 5 de julho de 2024.

Agência Estadual de Notícias (AEN/PR). Publicado em 30 de novembro de 2023: "Ratinho Junior visita multinacional alemã Horsch, empresa que escolheu o Paraná como polo estratégico para produção". Disponível em: <<https://www.aen.pr.gov.br/Audio/Ratinho-Junior-visita-multinacional-alema-Horsch-empresa-que-escolheu-o-Parana-como-polo>>. Acesso em 3 de julho de 2024.

Turistando Pelo Paraná. Publicado em 26 de março de 2017: "Comida típica alemã no Paraná: Colônia Witmarsum". Disponível em: <<https://turistandopeloparana.com/comida-tipica-alema-no-parana-colonia-witmarsum/>>. Acesso em 3 de julho de 2024.

GLOBO. Meu Paraná. Publicado em 6 de julho de 2019, às 12h14: "Colônia Mariental, o pedacinho da Alemanha que vive no Paraná". Disponível em: <<https://redeglobo.globo.com/rpc/meuparana/noticia/colonia-mariental-o-pedacinho-da-alemanha-que-vive-no-parana.ghtml>>. Acesso em 3 de julho de 2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO COBRA REPORTER

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **564** e o código CRC **1A7D2B5B2E9A8BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17665/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 564/2024**.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2024, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17665** e o código CRC **1C7A2D8C3A2D5DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17669/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2024, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17669** e o código CRC **1F7C2B8B3B2C5FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10997/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2024, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10997** e o código CRC **1B7B2B8A4E9C9FA**